



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 50/ 2022.

Altera as leis nº 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei nº 1.726, de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei nº 1.726 de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica acrescentada a subunidade 10.02 – Fundo Municipal do Turismo vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas leis nº 1.682 de 24 de setembro de 2021, nº 1.726, de 13 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na subunidade 10.02 – Fundo Municipal do Turismo, vinculada ao Programa 0002 – Desenvolvimento do Turismo, será executada a ação de governo 0002-Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.

Art. 3º Fica acrescentada a subunidade 15.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor vinculado à Procuradoria Jurídica do Município, nas leis nº 1.682 de 24 de setembro de 2021, nº 1.726, de 13 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Na subunidade 15.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculada ao Programa 00043– Operacionalização da Administração Pública, será executada a ação de governo 0043- 2133-Manutenção das atividades do PROCON.

Art.4º Fica acrescentada no Programa 0012 Modernização da Administração Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as seguintes ações de governo:

0012.2126-Manutenção/Rateio de consórcio com o ICISMEP; e

0012.2128- Manutenção/Rateio de consórcio com o CISPARÁ.

Art.5º Fica acrescentada no Programa 1803 Preservação do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a ação de governo 2131-Manutenção CIAS - Consorcio Intermunicipal Aterro Sanitário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 06 de setembro de 2022.

Jean Cristie Camargos

Presidente